



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 14534/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 11/02/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00023/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Paloma Kenned Leite da Silva  
Robson Marcos Delfino Laurencio

# NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Itaporanga 23 de Janeiro de 2025

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DISPENSA Nº023/2025  
SANTAMADOS GARROTOS PB.

## PROPOSTA

Estamos encaminhando nossa proposta para o certame em epigrafe.

EMPRESA: Nobrega Construções Ltda  
CNPJ Nº 28.183.078/0001-55

  
 José Pereira da Silva Filho  
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3  
 Téc. em Ele. - CPF.: 181.616.854-87

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para Fiscalização, execução e Manutenção dos serviço técnico em obras com recursos próprios e de convênios, Fiscalização, execução e Manutenção em redes de distribuição em baixa tenção em 380/220 v, Fiscalização, execução e Manutenção em iluminação Pública, Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenos construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15 kv/380/220 v e Elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o Município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federais, Estadual e Caixa Econômica Federal e Alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para Fiscalização, execução e Manutenção dos serviço técnico em obras com recursos próprios e de convênios:				
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fiscalização, execução e Manutenção em redes de distribuição em baixa tenção em 380/220 v</li> <li>➤ Fiscalização, execução e Manutenção em iluminação Pública</li> </ul>	MÊS	12	3.100,00	37.200,00

Rua Dep. José Soares Madruga 363 centro Itaporanga PB CEP 58780-000

CNPJ Nº 28.183.078/0001-55

# NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

	Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos				
	➤ Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenos construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15 kv/380/220 v.				
	Elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o Município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federais, Estadual e Caixa Econômica Federal e Alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.				

**Valor total da Proposta:** R\$ 37.200,00 (Trinta e sete Mil e duzentos reais)

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

  
 José Pereira da Silva Filho  
 Engº Civil - CREA nº 160255057-3  
 Téc. em EIT. - CPF.: 181.616.854-87

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao  
**Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santana dos  
Garrotes-PB**  
**DISPENSA Nº 023/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada à Rua Capitão Francisco Moura, nº 890 bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.025.650, (83) 981302144, e-mail: eks-servico@yahoo.com, através da sua representante legal Sra. **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2952849 SSP/PB e do CPF nº 065.505.574-61, apresenta a proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

**Valor total da proposta:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Prazo de validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e	MÊS	12	R\$4.500,00	R\$54.000,00

	Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov				
--	---	--	--	--	--

**Observação:**

1. Nos preços propostos, estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

ENOLLA KAY CIRILO Assinado de forma digital por ENOLLA KAY CIRILO  
 DANTAS:06550557461  
 461 DANTAS:06550557461



**Enólla Kay Cirilo Dantas**  
 Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos  
 Engº Civil CREA-PB 161504626-7  
 Sócia administradora/ Responsável Técnica



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 023/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 023/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 034/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotações dos seguintes interessados: **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME**, CNPJ: 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada na Rua Bananeiras, 361, sala 107, cxpst 552,



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-170, com valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

#### CONCLUSÃO

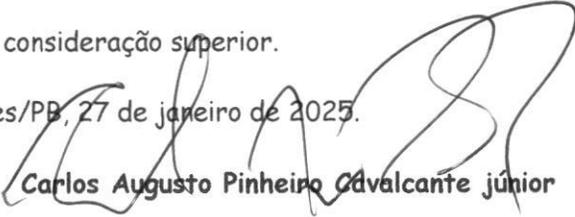
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

  
 Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB**

NESTA



## Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pesquisa realizada entre 17/01/2025 06:47:32 e 17/01/2025 06:50:15

Relatório gerado no dia 17/01/2025 08:09:36 (IP: 177.126.223.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão dos projetos, bem como assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da secretaria munic

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	12	R\$ 4.833,33 (un)	-	R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,96	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			43939047000128-1-000001/2025	14/01/2025	R\$ 5.000,00
2	MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA			37388378000114-1-000001/2025	08/01/2025	R\$ 4.000,00
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES			18773785000109-1-000049/2024	08/08/2024	R\$ 5.500,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 4.833,33</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.833,33		
				<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 57.999,96</b>

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/01/2025 08:09:36 (IP: 177.126.223.190)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmAGraJJmDLgM%2fk4hhFxcdtMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmAGraJJmDLgM%252fk4hhFxcdtMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Item 1: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão dos projetos, bem como assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da secretaria munic

Preço Estimado: R\$ 4.833,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.833,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.833,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão dos projetos, bem como assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da secretaria municipal de educação de buriti d e goiás.	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	<b>Data:</b> 14/01/2025 14:30
<b>Objeto:</b>	solicitação de contratação de empresa de engenharia para planejamento ,elaboração,detalhamento,revisão de projeto , supervisão e fiscalização das obras da secretária municipal de educação de Buriti de Goiás.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b>	<b>Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão dos projetos, bem como assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da Secretaria Munic</b> - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão dos projetos, bem como assessoria especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás.	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 43939047000128-1-000001/2025
		<b>Lote/Item:</b> 1/1
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 14/01/2025 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 12
		<b>Unidade:</b> Un
		<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.225.270/0001-90	KGF CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.000,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	Valor da Proposta Final
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA	<b>Data:</b> 08/01/2025 11:00
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS BEM COMO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO DECORRER DO ANO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA/GO, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA/GO, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.</b>	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 37388378000114-1-000001/2025
		<b>Lote/Item:</b> 1/1
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 08/01/2025 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 12
		<b>Unidade:</b> M
		<b>UF:</b> GO



Relatório gerado no dia 17/01/2025 08:09:36 (IP: 177.125.223.190)  
 Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmAGraJJmDLgM%2fk4hhFxcdtMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmAGraJJmDLgM%252fk4hhFxcdtMqHU8nPtm6WA%253d%253d> 2 / 4

Estimativa da despesa. Doc. 14534/25. Data: 11/02/2025 11:55. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
 Impresso por convidado em 18/02/2025 04:37. Validação: 81B1.320D.3F21.C56D.6E66.3678.A196.3BF4.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.125.043/0001-06 *VENCEDOR*	A R S PIMENTEL CONSULTORIA	R\$ 4.000,00
<b>Marca:</b>		
Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES	<b>Data:</b> 08/08/2024 15:24
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de termos de referência, planilhas orçamentárias de serviços de engenharia e infraestrutura urbana, fiscalização de atas de registro de preços e contratos CIGEDAS Vertentes oriundos de processos licitatórios em atendimento aos municípios consorciados.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> <b>ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL.</b> Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de termos de referência, planilhas orçamentárias de serviços de engenharia e infraestrutura urbana, fiscalização de atas de registro de preços e contrat - ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de termos de referência, planilhas orçamentárias de serviços de engenharia e infraestrutura urbana, fiscalização de atas de registro de preços e contratos CIGEDAS Vertentes oriundos de processos licitatórios em atendimento aos municípios consorciados.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 18773785000109-1-000049/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> MESES
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.985.988/0001-51 *VENCEDOR*	TERREA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
<b>Marca:</b>		
Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/01/2025 06:47:32

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/01/2025 08:09:36 (IP: 177.126.223.190)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmAGraJJmDLgM%2fk4hhFxcdtMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmAGraJJmDLgM%252fk4hhFxcdtMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Prefeitura Municipal de Santana dos garrotes**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para Fiscalização, execução e Manutenção dos serviço técnico em obras com recursos próprios e de convênios, Fiscalização, execução e Manutenção em redes de distribuição em baixa tenção em 380/220 v, Fiscalização, execução e Manutenção em iluminação Pública, Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenos construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15 kv/380/220 v e Elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o Município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federais, Estadual e Caixa Econômica Federal e Alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para Fiscalização, execução e Manutenção dos serviço técnico em obras com recursos próprios e de convênios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fiscalização, execução e Manutenção em redes de distribuição em baixa tenção em 380/220 v</li> <li>➤ Fiscalização, execução e Manutenção em iluminação Pública</li> </ul> <p>Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenos construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15 kv/380/220 v.</li> </ul> <p>Elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o Município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federais, Estadual e Caixa Econômica Federal e</p>	MÊS	12		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 034/2025**

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Administração**

A  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 034/2025**

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Administração**

A  
Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Paloma Kenned Leite da Silva  
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2025.

  
**Paloma Kenned Leite da Silva**  
PREFEITA MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB**

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 034/2025

Em, 16 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**

**3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,

  
Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO ITEM;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo de 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 11:55:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 14534/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
Número da Licitação: 00023/2025  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 28/01/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 37.200,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

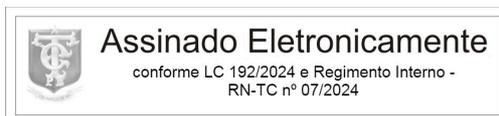
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 37.200,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.183.078/0001-08  
Proposta 1 - Situação: Vencedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 54.000,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.750.635/0001-31  
Proposta 2 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d3518f6f1a75a6f579d5b4892d8a515c
Autorização da autoridade competente	Sim	5ceb3cdfabf2909685ebfdb838d6d978
Estimativa da despesa	Sim	81b1320d3f21c56d6e663678a1963bf4
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2ee77eac1cb7a7f216e2c9bd1563c1f2
Formalização de demanda	Sim	2ee77eac1cb7a7f216e2c9bd1563c1f2
Justificativa de preço	Sim	5ceb3cdfabf2909685ebfdb838d6d978
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5ceb3cdfabf2909685ebfdb838d6d978
Previsão Orçamentária	Sim	66c366846e353bc81c89d4a8eff25cd3

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	6203b48e3bd935aa9a9d6583fe893ac4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	Sim	94c0546efa62142c902d5db1c9d95e8b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	d9ee581ca7011994c9d0a545be650aa2

**João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 /2025.  
 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08**, sediada na **Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **023/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** com valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov	MÊS	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**

**3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

#### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Paloma Kenned Leite da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME  
CNPJ: 28.183.078/0001-08  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha João Valdeir Nunes Leite Filho CPF: 094.654.544-06  
2ª Testemunha Alexandre Rodrigues dos Santos CPF: 030.443.372-35



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm\_sdg@gsnol.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
www.pb.gov.br/santana.dos.garrotes.pb

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 023 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 29/01/2025 a 31/12/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais) com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 29/01/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**4EB1A361

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/02/2025. Edição 3802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotos/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 06 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotos/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotos/PB, 04 de Fevereiro de 2025  
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotos/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB

CONTRATADO: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA. CNPJ: 45.863.890/0001-01, situada na Rua Januário Nobrega, 43, Centro, São Mamede - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME. CNPJ: 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 57.000-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal  
de São João do Cariri

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 378.075,78; MASTER SUPERMERCADOS LTDA - R\$ 8.041,00.

São João do Cariri - PB, 04 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

CAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br:pnep.

São João do Cariri - PB, 05 de Fevereiro de 2025

JOSELMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, com objeto: Aquisição de plantas ornamentais, vasos e mudas para ambientação e decoração de praças e locais públicos do município de São José de Piranhas - PB, foi declarada FRACASSADA, devido as empresas não se apresentarem para assinatura de contratos.

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, com objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e manuais para manutenção e construção, conforme especificações técnicas, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, foi declarada FRACASSADA, devido a empresa vencedora não se apresentar para assinatura de contrato.

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, com objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão caçamba (truck), com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, foi declarada FRACASSADA, devido a empresa vencedora não se apresentar para assinatura de contrato.

São José de Piranhas - PB, 05 de Fevereiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal  
de Serra Grande

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, para: Contratação de empresa para eventual fornecimento de KITS DE CESTAS BÁSICAS com a constituição de itens descritos nesse ETP, as quais serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais - Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 19/02/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modal de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: https://www.gov.br/pnep/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 05 de fevereiro de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO  
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm\_sdg@gsnol.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
www.pb.gov.br/santana.dos.garrotes.pb

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 034/2025

Em, 16 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, com

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**

**3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,

  
Setor Contábil

# NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, Empresa da Construção Civil, com sede na Avenida Soares Madrugá nº 363-Centro — Itaporanga - PB CEP 58.780-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08, neste ato Representada pelo procurador o Srº IONALDO NOBREGA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, CPF nº 753.518.034-53, ORG 14.839 PM/PB, residente e domiciliado na Cidade de Itaporanga, na Avenida Soares Madrugá nº 363-Centro. Itaporanga- PB.

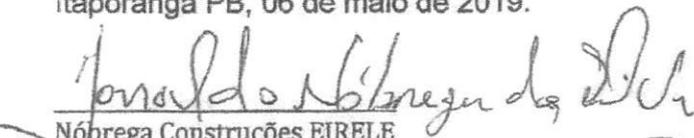
### OUTORGADO

José Pereira da Silva Filho, Brasileiro, Casado, engenheiro, CPF nº 181.616.854-87, RG nº 507.124 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Itaporanga, na Avenida Soares Madrugá nº 363-Centro.

### OBJETIVOS E PODERES

Por este instrumento Particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante Procurador, o outorgado, a quem confere plenos poderes, para representa-la em Concorrências ou Licitações Públicas, assinando toda documentação necessária para tomar parte da mesma, como formular lances em pregões, assinar Declaração do Menor, Fatos Superveniente e demais declarações, propostas, orçamentos, cronogramas, assinar contratos, aditivos, ordem de serviços, realizar cadastros, vistorias, representar a outorgante perante todas as repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais e demais órgãos Públicos de modo geral e tudo mais para o bom fiel cumprimento deste mandado, em todo território Nacional.

Itaporanga PB, 06 de maio de 2019.

  
 Nobrega Construções EIRELE  
 Ionaldo Nobrega da Silva  
 Procurador

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de IONALDO NOBREGA DA SILVA.

ITAPORANGA/PB, 6 de maio de 2019.  
 Em teste da verdade  
 Maria Rodrigues Custódio (Escrevente)

Selo Digital - AIN77592-VL7F  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 28.183.078/0002-08 Av: Dep. Soares Madrugá, 363, Centro – Itaporanga-PB, e-mail: ionaldonobrega@gmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 507.124 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2017

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA TEREZINHA LOPES DA SILVA

NACIONALIDADE ITAPORANGA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/08/1959

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº25803 - LIV.B-49 - FLS.187 - CARTORIÓ 1º JOÃO PESSOA/PB

CPF 181.616.854-87

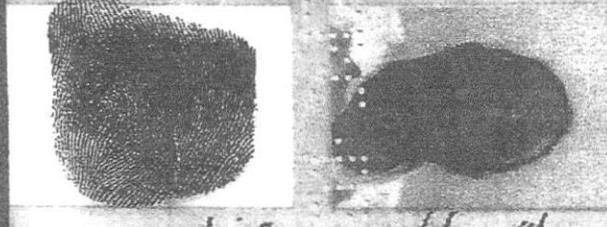
Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor Geral A. S. LAGE, Jr. 20/08/83

B+

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-005



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

CPF 181.616.854-87

Data de Nascimento 02/08/59



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e autêntico por si mesmo, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite em: 08/08/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Data de Nascimento 02/08/1959

Município/UF BOA VENTURA/PB

Data de Expedição 17/02/2016

Assinatura do Eleitor

POSSUIR DIRETO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Cadeia de Identidade Profissional

Nome JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Data do Registro no Crea-PB 12/05/1981

Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro Nacional 16225516/3

Data de Emissão 16/01/2017

Assinatura do Profissional

Assinatura do Presidente do Crea-PB

República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional

Nome JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Filiação TEREZINHA LOPES DA SILVA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Nascimento CPF 02/08/1959 181.616.854-87

Doc. de Identidade Nacionalidade 507.124-2ªVIA SSP-PB BRASILEIRA

Nacionalidade ITAPORANGA PB

Tipo Sang. B+

Título de Eleitor 038036211252

Assinatura do Profissional

QR Code

PIS/PASEP

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 11759535478, nacionalidade brasileira, natural de Itaporanga - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 31/10/1994, empresaria, carteira de identidade (rg): 3460239 SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, nº 363, CENTRO, Itaporanga-PBCEP 58780000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede na AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, 363, CENTRO, Itaporanga, PB, CEP 58780000 e usará a expressão CONSTRUNOBREGA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de obras-de-arte especiais Locação de automóveis sem condutor Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Obras de terraplenagem Coleta de resíduos não-perigosos.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702673657. NIRE: 25600056733.  
NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/07/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 3 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.  
 4 - Atividade Secundária: Construção de obras-de-arte especiais , CNAE 4212-0/00.  
 5 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.  
 6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.  
 7 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.  
 8 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.  
 9 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.  
 10 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.  
 11 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.  
 12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.  
 13 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.  
 14 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.  
 15 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.  
 16 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 93.700,00 ( Noventa e três mil e setecentos reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/07/2017  
 www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

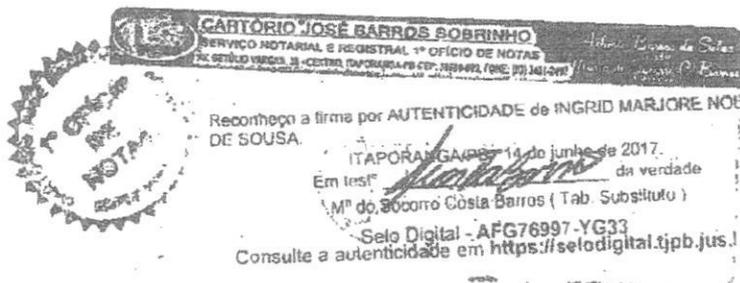
**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

#### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Itaporanga, 13 de 06 de 2017

Ingrid Marjore N. de Sousa  
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA  
 Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/07/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 28.183.078/0001-08**

**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1994, empresária, portadora do Carteira de Identidade sob nº 3460239 – SSDS-PB, inscrito no CPF sob nº 117.595.354-78, residente e domiciliada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro – Itaporanga - – Estado da Paraíba, CEP 58.780-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600056733 em 14/07/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.183.078/0001-08**, resolve alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objetivo social da empresa que é:

4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , PASSA A SER:

4120-4/00 - Construção de edifícios  
 Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):  
 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:02 SOB Nº 20180179241  
 PROTOCOLO: 180179241 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11801226452. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/04/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 28.183.078/0001-08**

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 7112-0/00 - Serviços de Engenharia

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do ato constitutivos de constituição e posteriores e posteriores aditivos que não forma modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cartapora – PB, 13 de março de 2018

**CARTÓRIO**  
**VIEIRA BATISTA**

*Ingrid Marjore M. Sousa Diniz*  
**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL  
 Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituto  
 R. São Pedro, 40 - Mangabeira - Joazeiro - PB - CEP 57041-000 - Fone: (33) 3224-1111 - 3224-1112

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ.....  
 Em test. da verdade. João Pessoa - PB 27/03/2018 11:40:19  
 ALCERLAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 (2018-015711)EMOL:R\$ 49,48. FARPENSS: 0,28 REPO:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47  
 SELO DIGITAL: AG068998-1471  
 Confira a autenticidade em <https://sctodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:02 SOB Nº 20180179241.  
 PROTOCOLO: 180179241 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801226452. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/04/2018  
[www.rcdesim.pb.gov.br](http://www.rcdesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**, brasileira, natural de Itaporanga – PB, Divorciada, nascida em 31/10/1994, empresária, inscrita no CPF nº 117.595.354-78, portadora da RG sob nº 3460239 – SSSDS – PB, residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba.

Única sócia componente da sociedade Empresarial Limitada denominada NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Inscrito no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08 NIRE nº 25.600056733 em 14/07/2017, resolve alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DA ENTRADA DE NOVO SOCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido na sociedade o sócio **Ionaldo Nobrega da Silva**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos – PB, nascido em 18/03/1970, portador do CPF nº 753.518.034-53 e RG nº 1.388.840 SSP/PB, Residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, 1º andar - centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Retira-se da sociedade a sócia **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA** retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), em favor do sócio remanescente **Ionaldo Nobrega da Silva**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Ionaldo Nobrega da Silva**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros sob a pena de nulidade.

**CLÁUSULA QUARTA** A sociedade altera o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 500.000,00 (Um milhão de reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

**CLÁUSULA QUINTA**- A sociedade altera seu objeto para: Construção de edifícios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente coleta de lixo urbano e coleta de entulho; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

**Atividade Principal:**

CNAE nº 4120-4/00-Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s):**

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho)

CNAE nº 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE nº 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

CNAE nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE nº 4322-3/010 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE nº 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE nº 4222-7/02 Obras de irrigação

CNAE nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE nº 3811-400 Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE nº 7112-0/00 Serviços de engenharia

CNAE nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas

CNAE nº 2330-3/01 Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

CNAE nº 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes

CNAE nº 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:  
“NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA”  
CNPJ nº 28.183.078/0001-08**

**Ionaldo Nobrega da Silva**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,, empresário, natural de Patos – PB, nascido em 18/03/1970, portador do CPF nº 753.518.034-53 e RG nº 1.388.840 SSP/PB, Residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, 1º andar - centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba.

Único sócio componente da sociedade Empresarial Limitada denominada com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Inscrito no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08 NIRE nº 25.600056733 em 14/07/2017, resolve consolidar seu contrato social de constituição e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Podendo, todavia estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Construção de edifícios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente coleta de lixo urbano e coleta de entulho; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

**Atividade Principal:**

CNAE nº 4120-4/00-Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s):**

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho)

CNAE nº 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE nº 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

CNAE nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE nº 4322-3/010 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE nº 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE nº 4222-7/02 Obras de irrigação

CNAE nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE nº 3811-400 Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE nº 7112-0/00 Serviços de engenharia

CNAE nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

CNAE nº 2330-3/01 Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

CNAE nº 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes

CNAE nº 7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

**DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou as suas atividades em 14/07/2017 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime do sócio e nos previstos em Lei.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 500.000,00 (Um milhão de reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTA	VALOR R\$	PERCENTUAL
<b>IONALDO NOBREGA DA SILVA</b>	1	500.000,00	100%

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. ( art. 1056, art 1.057, CC).

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **IONALDO NOBREGA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065, CC)

**CLÁUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.71 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC).

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC ).

**DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º CC/2002**)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** O administrador declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – A parte elege o foro da cidade de Itaporanga Estado da Paraíba para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga-PB, 17 de Maio de 2024

**IONALDO NOBREGA DA SILVA**  
CPF nº 753.518.034-53

**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**  
CPF nº 117.595.354-78



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11759535478	INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA
42474647449	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO
75351803453	IONALDO NOBREGA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 11:00 SOB Nº 20240758145.  
 PROTOCOLO: 240758145 DE 20/05/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407116691. CNPJ DA SEDE: 28183078000108.  
 NIRE: 25600056733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

informando seus respectivos códigos de verificação.  
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 14534/25. Data: 11/02/2025 11:57. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
 Impresso por convidado em 18/02/2025 04:37. Validação: B545.6A5C.1E08.2859.8A84.F03B.9390.09AA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 03**

**Nº 1987906/2025**  
 Emissão: 22/01/2025  
 Validade: 31/03/2026  
 Chave: 87W1a

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO  
 Registro: 18161685487  
 CPF: 181.616.854-87  
 Endereço: AVENIDA PRES. Getúlio Vargas, 420, centro, ITAPORANGA, PB, 58780000  
 Tipo de Registro: Definitivo  
 Data de registro: 12/05/1981

**Título(s)**

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**  
 Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Condição Fiscal**

Adimplente - Anuidade 2025 quitada





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 03**

TRT CARGO ou FUNÇÃO  
Nº CFT2504214546

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro: 18161685487

2. Dados do Contrato

Contratante: NOBREGA CONTRUÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 28.183.078/0001-08

Logradouro: AVENIDA DEP.SOARES MADRUGA

Nº: 163

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPORANGA

UF: PB

CEP: 58780000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 001/2025

Valor: R\$ 9.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: NOBREGA CONTRUÇÕES EIRELI

Logradouro: AVENIDA DEP.SOARES MADRUGA

Nº: 163

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPORANGA

UF: PB

CEP: 58780000

Data de Início: 02/01/2025

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT CARGO E FUNÇÃO

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 64,89

Pago em: 17/01/2025

Boleto: 8246583645

Registrada em: 17/01/2025

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO  
CPF: 181.618.854-87

Contratante: NOBREGA CONTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 28.183.078/0001-08

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	19:00:00	22:00:00		
Terça-Feira	19:00:00	22:00:00		
Quarta-Feira	19:00:00	22:00:00		
Quinta-Feira	19:00:00	22:00:00		
Sexta-Feira	19:00:00	22:00:00		



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO com registro 18161685487 na data e hora: 22/01/2025 13:43:43 e IP: 177.126.216.94, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 868ZZ ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 03**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2403878776**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **18161685487**

**2. Contratante**

Contratante: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA,**

CPF/CNPJ: **11.422.741/0001-87**

Logradouro: **RODOVIA PE 320**

Nº: **1520**

Complemento: **Sala 02 km 35**

Bairro: **centro**

Cidade: **FLORES**

UF: **PE**

CEP: **56850000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **001/2024**

Celebrado em: **25/09/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **PRAÇA Praça de Eventos José Paulo Leite**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.386211 Longitude: -37.988147**

Data de Início: **25/09/2024**

Previsão de término: **30/09/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA,**

CPF/CNPJ: **11.422.741/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO  
-> #1691 - SONORIZAÇÃO

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO  
-> #1713 - PAINEL ELETRÔNICO

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO  
-> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA ->  
#1819 - GRUPO-GERADOR

Quantidade

Unidade

10.000,000

W

10,000

un

100,000

lm/W

180,000

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Execução dos serviços de Palco de Médio Porte, Iluminação de Médio Porte, Sonorização de Médio porte, Gerador de 180 KVA e Telões de Led.

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **25/09/2024**

Boleto: **8243107187**

Registrada em: **25/09/2024**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**  
CPF: **181.619.854-87**

Contratante: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA,**  
CNPJ: **11.422.741/0001-87**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO com registro 18161685487 na data e hora: 22/01/2025 14:38:54 e IP: 177.126.216.94, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: BB131 ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 03**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2403840422

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **18161685487**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Logradouro: **RUA Severino Teotônio dos Santos**

Nº: **129**

Complemento:

Bairro: **Planalto**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

País: **Brasil**

Telefone: **(83) 99830-6116**

Email: **lopespereira2@hotmail.com**

Contrato: **0582/2024**

Celebrado em: **12/09/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA DE EVENTOS JOSE PAULO LEITE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Telefone: **(83) 99830-6116**

Email: **lopespereira2@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.384026 Longitude: -37.990738**

Data de Início: **12/09/2024**

Previsão de término: **30/09/2024**

Finalidade: **Religioso**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO  
-> #1691 - SONORIZAÇÃO

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO  
-> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA ->  
#3096 - ATERRAMENTO

Quantidade

Unidade

1.000,000

VA

1.000,000

VA

15,000

Ω

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

REFERENTE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO 2024 "SANTANA PARA JESUS" DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **16/09/2024**

Boleto: **8242949728**

Registrada em: **16/09/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**  
CPF: **181.616.854-87**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
CNPJ: **08.942.211/0001-55**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO com registro 18161685487 na data e hora: 22/01/2025 14:38:15 e IP: 177.126.216.94, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 872YA ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 03**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2403718150**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **18161685487**

**2. Contratante**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Logradouro: **RUA Severino Teotônio dos Santos**

Nº: **129**

Complemento:

Bairro: **Planalto**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

País: **Brasil**

Telefone: **(83) 99830-6116**

Email: **lopespereira2@hotmail.com**

Contrato: **698547/2024**

Celebrado em: **31/07/2024**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA Varias escolas na zona urbana e rural**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **zona urbana e rural**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Telefone: **(83) 99830-6116**

Email: **lopespereira2@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.377505 Longitude: -37.936075**

Data de Início: **31/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECURSOS ENERGÉTICOS -> TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA -> #1769 - SOLAR	405,150	kWp
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	300,000	kVA
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA	4,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

PROJETO DE UMA MICROGERADORA DE 405,15 kWp, COM MEDIÇÃO DE ENERGIA BIDIRECIONAL (ENERGISA) com instalação de 04(quatro) subestação aérea de 75 kva PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB.

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **31/07/2024**

Boleto: **8241762581**

Registrada em: **31/07/2024**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**  
CPF: **181.616.854-87**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
CNPJ: **08.942.211/0001-55**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO com registro 18161685487 na data e hora: 22/01/2025 14:37:37 e IP: 177.126.216.94, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 7C758 ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 03**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2403662796**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **18161685487**

**2. Contratante**

Contratante: **Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**

CPF/CNPJ: **09.084.385/0011-69**

Logradouro: **PRAÇA da Matriz**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **012/2024**

Celebrado em: **10/07/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **PRAÇA da Matriz**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.385157 Longitude: -37.986942**

Data de Início: **15/07/2024**

Previsão de término: **26/07/2024**

Finalidade: **Religioso**

Proprietário(a): **Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**

CPF/CNPJ: **09.084.385/0011-69**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO	6.000,000	W
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO	3.000,000	W
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1.000,000	W
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1856 - EQUIPAMENTO ELÉTRICO EX	5.000,000	W

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Execução dos serviços de: 1 ? Linha de gambiarra com 30(trinta) lâmpadas de LED. Onde cada lâmpada possui potência de 20w; 2 ? 02(dois) freezers do tipo vertical, e um freezer de bancada de duas portas; 3 ? Estrutura de palco, som e iluminação com potência de 6.000w. 4 ? 10(dez) Lâmpadas de LED para serem instaladas nas barracas, com potência de 20w cada. 5 ? 02(duas) máquinas para produção de Crepes, com 1500w de potência cada. 6 - 01 (Uma) Máquina de fritar batata frita (fritadeira), com potência de 3500W de potencia localizado a 1 ? Linha de gambiarra com 30(trinta) lâmpadas de LED. Onde cada lâmpada possui potência de 20w; 2 ? 02(dois) freezers do tipo vertical, e um freezer de bancada de duas portas; 3 ? Estrutura de palco, som e iluminação com potência de 6.000w. 4 ? 10(dez) Lâmpadas de LED para serem instaladas nas barracas, com potência de 20w cada. 5 ? 02(duas) máquinas para produção de Crepes, com 1500w de potência cada. 6 - 01 (Uma) Máquina de fritar batata frita (fritadeira), com potência de 3500W de potencia, Localizada a sede da Paróquia de Senhora Sant?Ana, na Avenida Renato Teotônio, 17, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **11/07/2024**

Boleto: **8241523259**

Registrada em: **11/07/2024**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**  
CPF: **181.616.854-87**

Contratante: **Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**  
CNPJ: **09.084.385/0011-69**

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO com registro 18161685487 na data e hora: 22/01/2025 14:36:45 e IP: 177.126.216.94, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: B2646 ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 03**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2403644471

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **18161685487**

**2. Contratante**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Logradouro: **RUA Severino Teotônio dos Santos**

Nº: **129**

Complemento:

Bairro: **Planalto**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

País: **Brasil**

Telefone: **(83) 99830-6116**

Email: **lopespereira2@hotmail.com**

Contrato: **112/2024**

Celebrado em: **21/06/2024**

Valor: **R\$ 337.351,11**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA Manoel Batista**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Planalto**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Telefone: **(83) 99830-6116**

Email: **lopespereira2@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 07°23'5.72"S Longitude: 37°59'24.43"W**

Data de Início: **21/06/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA  
-> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA

112,500

kvA

17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA  
-> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

48,000

kW

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Fiscalização dos serviços de construção de uma subestação aérea de 112,5 kva e sistema de iluminação com potencia instalada de 48 kw para atender o Campo de Futebol da Cidade de Santana dos garrotes PB. CFT Vinculada a ART de N° PB 20240636372 do Eng° eletricitista Arthur da Silva Freitas CREA N° 10849032018PB

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **04/07/2024**

Boleto: **8241079705**

Registrada em: **04/07/2024**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**  
CPF: **181.616.854-87**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
CNPJ: **08.942.211/0001-55**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO com registro 18161685487 na data e hora: 22/01/2025 14:34:57 e IP: 177.126.216.94, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 0A80D ou por meio do QRCode ao lado.



# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA**, Fantasia **CONSTRUNOBREGA** com sede na Av: DEP. SOARES MADRUGA nº 363 CEP 58780 – 000 centro Itaporanga PB Fone (83) 99647-9486 inscrita no CNPJ Nº **28.183.078/0001-08**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio o Sr. **IONALDO NOBREGA DA SILVA** CPF nº 753.518.034-53 e pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO** brasileiro(a), estado civil casado com título profissional de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** com registro no CFT Nº 18161685487 CPF Nº 181.616.854-87 e RG nº 507.124 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua GETULIO VARGAS nº 420 centro Cep nº 58780 – 000 Fone (83) 99952 – 8140 na cidade de Itaporanga PB no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a **seis (06) salários mínimos** do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de **Quatro (04) hora por dia**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Itaporanga PB, 09 de junho de 2024



IONALDO NOBREGA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**(Contratante)**



José Pereira da Silva Filho  
Engº Civil - CREA nº 160255057-3  
Téc. em EIT. - CPF.: 181.616.854-87

ASSINATURA DO TITULAR

*Jonildo Nobrega da Silva*



V-02  
P-239

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1.388.840 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/05/2010

NOME

IONALDO NOBREGA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO ILDEFONSO DA SILVA FILHO  
MARIA GERTRUDES NOBREGA DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PATOS-PB  
DOC ORIGEM

15/03/1970

CASAM N.3164 FLS.40V LIV.B AUX 07

CPF

CARTORIO ITAPORANGA-PB

753.518.034-53

João Pessoa - PB

*Jonildo Nobrega da Silva*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


**República Federativa do Brasil**  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
 Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 03**



**CFT**  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

**Nome**  
 JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

**Data de Registro**  
 12/05/1981

**Título Profissional**  
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

**Registro Nacional**  
 1816185487

**Data de Emissão**  
 18/10/2019

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**CARTEIRA VÁLIDA ATÉ 31 DE JULHO DE 2020**


**República Federativa do Brasil**  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
 Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 03**



**CFT**  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

**Nome**  
 JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

**Filiação**  
 TEREZINHA LOPES DA SILVA  
 JOSÉ PEREIRA DA SILVA

**Nascimento**    **CPF**    **Doc. de Identidade**    **Nacionalidade**  
 02/08/1959    181.616.854-87    607124    BRASILEIRA

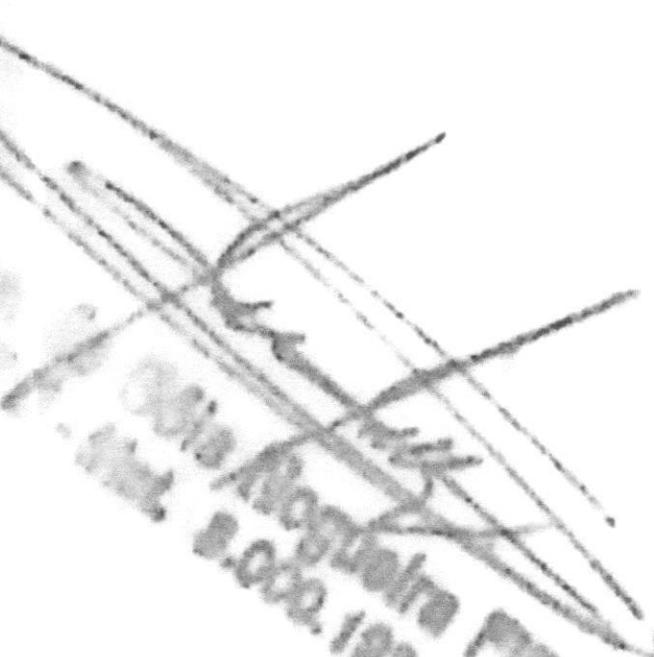
  
 Presidente do CRT  
 JESSE BARBOSA LIRA

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original contém informações importantes e deve ser guardado com segurança. Este documento não pode ser usado para fins legais ou oficiais.

42082/2117

1212188

ARRF - Patos


  
 SIA - Roguella F. Lima
   
 Matr. 8.000.102-1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.183.078/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NOBREGA CONSTRUÇOES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO SOARES MADRUGA</b>	NÚMERO <b>363</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3451-2110</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 20:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.183.078/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOBREGA CONSTRUÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUNOBREGA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO SOARES MADRUGA</b>	NÚMERO <b>363</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(83) 3451-2110</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 20:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 28.183.078/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:45 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **5AD0.CCFC.934C.22AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 098F.568A.6C4B.DC1D

Emitida no dia 15/01/2025 às 20:28:18

Nome Empresarial:

**NOBREGA CONSTRUÇOES LTDA**

Endereço:

**DEPUTADO SOARES MADRUGA**

Número:

**363**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**ITAPORANGA**

CEP:

**58780-000**

Inscr. Estadual:

**16.496.425-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**28.183.078/0001-08**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributária



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

132/2025

DATA DA EMISSÃO

15/01/2025

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEJDG

#### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 28.183.078/0001-08	<b>Nome/Razão Social</b> NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME	
<b>Logradouro</b> AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA		<b>Número</b> 363
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - ITAPORANGA-PB	

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

#### OBSERVAÇÃO

#### PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham a interessar.

#### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.183.078/0001-08  
**Razão Social:** NOBREGA CONSTRUÇOES EIRELI ME  
**Endereço:** R DEPUTADO SOARES MADRUGA 363 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

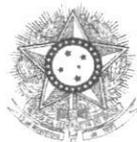
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2024 a 26/01/2025

**Certificação Número:** 2024122805034928465674

Informação obtida em 15/01/2025 20:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.183.078/0001-08  
Certidão n°: 2893482/2025  
Expedição: 15/01/2025, às 20:51:42  
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREGA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.183.078/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

**Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qwGQiF+n**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08  
 Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA  
 Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8Wa+5E4G**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

**Certidão emitida** às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **a0fU/NyJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

**Certidão emitida** às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RGTO.JBOC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm\_sdg@gsnol.com

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
www.pb.gov.br/santana dos garrotes

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Prefeita Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 11:57:21 foi protocolizado o documento sob o N° 14538/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000352025

Data da Publicação: 06/02/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 37.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

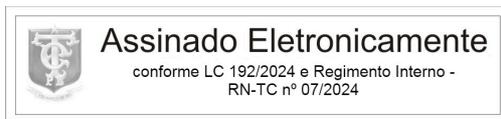
Contratado (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 28.183.078/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	91220e5c554d3a86a5383f8495dc1682
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b5456a5c1e0828598a84f03b939009aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	66c366846e353bc81c89d4a8eff25cd3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	83d3eb077572714105461b68b6dd66bf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	08b3fbac2247ea7d867622cc4d11b2d3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	08b3fbac2247ea7d867622cc4d11b2d3
Designação do gestor do contrato	Sim	08b3fbac2247ea7d867622cc4d11b2d3

**João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Documento:** 14534/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

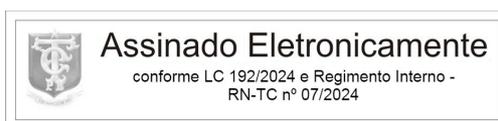
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 11:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14538/25 ao Documento 14534/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14534/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	83d3eb077572714105461b68b6dd66bf
Designação da fiscalização técnica do contrato	28 - 31	08b3fbac2247ea7d867622cc4d11b2d3
Comprovante de publicidade	32 - 34	91220e5c554d3a86a5383f8495dc1682
Designação do gestor do contrato	35 - 38	08b3fbac2247ea7d867622cc4d11b2d3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	66c366846e353bc81c89d4a8eff25cd3
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 77	b5456a5c1e0828598a84f03b939009aa
Designação do fiscal administrativo do contrato	78 - 81	08b3fbac2247ea7d867622cc4d11b2d3
RECIBO PROTOCOLO	82 - 83	30c2b1c5a799ed48885645f6631e0645

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB